

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

processo



51502582

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Agência Vila Nova

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3212-4011

Remanejo: 232.076.0246.000.323 JAN 2013

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Excluir: 232.076.0122.000.9

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 84.138, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 02/03-14/15, da quadra "Z3", situado à Rua Ibirapitinga e Rua Pau-Brasil, no loteamento denominado **ALPHAVILLE FLAMBOYANT**, nesta Capital, com a área de 3.168,01m², medindo: de frente para a Rua Ibirapitinga, mede D=5,36m+D=35,53m; pela linha de fundo, confrontando com a Rua Pau Brasil, mede D=52,29m; pelo lado direito, confrontando com a APM 107 e lote 01, mede 33,41m+D=26,59m+35,00m; pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 04, mede 35,00m+D=20,00m+35,00m; bem como nele edificado **uma casa residencial**, contendo a seguintes divisões internas: 04 Suítes, 01 Suíte com Closet, 01 Home Kids, 01 Home Theater, 01 Sala de Estar, 01 Sala de jantar, 01 Varanda, 01 Churrasqueira, 01 Copa/Cozinha, 01 Despensa, 01 Lavabo, 01 Piscina, 01 Deck, 01 Sala de Música, 01 Brinquedoteca, 01 Suíte de hospede, 01 Depósito, 01 Escritório, 01 Garagem para 4 carros, 01 Dependência para empregados, sendo um total de 993,42m² de área construída. **PROPRIETÁRIOS**: **CLÁUDIA PIRES FURTADO HEBER MATEUS**, brasileira, administradora, portadora da C.I. nº 1.981.082-SSP/GO e CPF. nº 517.852.851-49, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MICAEL HEBER MATEUS**, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 16.880/OAB-GO e inscrito no CPF. 236.068.601-10, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrícula 67.340 e R-7-57.623, livro 02 nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº

O referido é verdade e dou fé
Goiânia, 22 de janeiro de 2013.

O Oficial Substº.

Emolumento.....R\$ 25,49

Tx. Judiciária.....R\$ 9,35

Fundesb.....R\$ 2,54

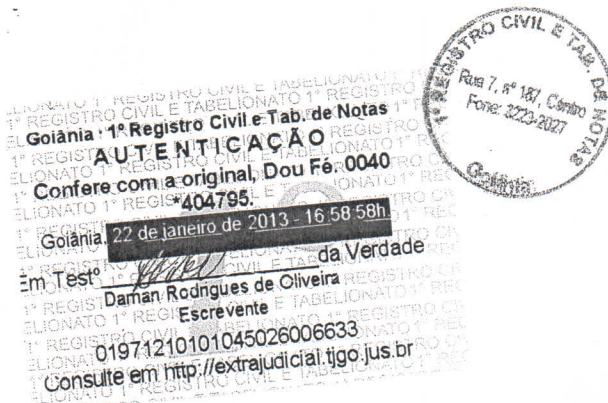
Total.....R\$ 37,38

Selo Eletrônico: 01941211071430052001353

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Página:1

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011



04
23 JAN 2012SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 092 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48750451 / 2012, de interesse de **AGRIPINO BASTOS SANTOS E OUTROS**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 12, da Quadra 47, situados à Avenida Castelo Branco e Rua São Mateus, Bairro Viranga, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 1/5-12, com as seguintes características e confrontações:

OTE 1/5-12	ÁREA	2.192,50 m²
Frente para a Avenida Castelo Branco	45,00m	
Fundo confrontando com a Rua São Mateus	40,00m	
Lado direito confrontando com os Lotes 11 e 6	49,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua Itacaré	44,00m	
Na Linha de chanfrado Rua Itacaré c/ Rua São Mateus	7,07m	

1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de novembro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 093 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 49533365/2012, de interesse de **MICAEL HEBERMATEUS**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento 14/15/02 e 03 e área urbana, da Quadra 23, situados às Ruas Ibirapitinga e Pau Brasil, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 02/03-14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/03-14/15	ÁREA	3.168,01 m²
Frente para a Rua Ibirapitinga	D=5,36m+D=35,53m	
Fundo confrontando com a Rua Pau Brasil	D=52,29	
Lado direito confrontando com APM 107 e lote 01	33,41m+D=26,59m+35,00m	
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 13 e 04	35,00m+D=20,00m+35,00m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

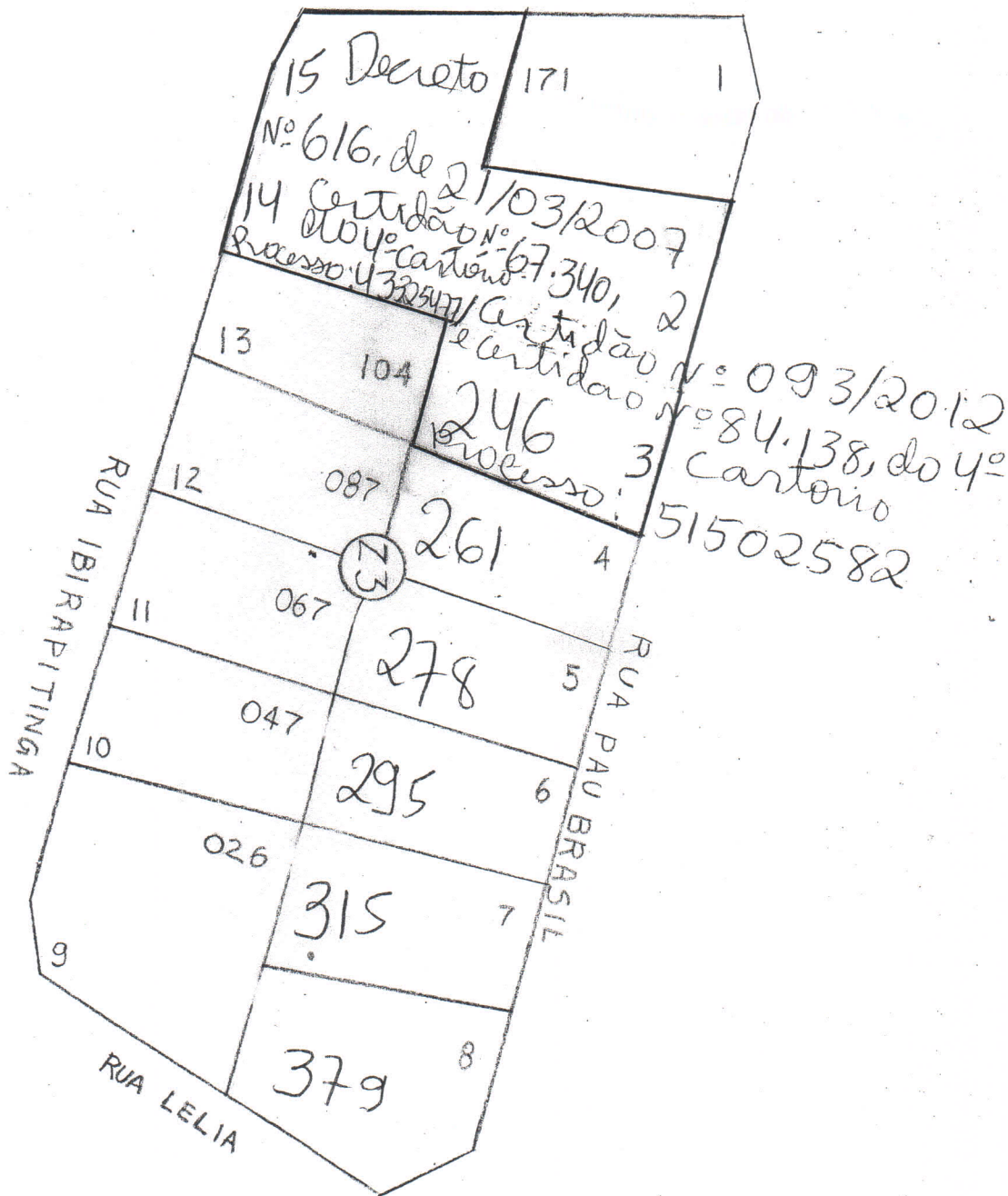
III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de novembro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RUA PAU CRAVO



 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL				
ENGENHARIA CARTOGRAFICA IV	SETOR 232	QUADRA 076	ESCALA 1:1.000	SECRETARIA DE FINANÇAS